



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 PROCESSO N.º 65/2015 CONTRATO N.º 63/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de acesso à rede mundial de computadores internet, ponto a ponto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de conexões, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, para conectar 10 (dez) unidades Escolares localizadas na zona rural do Município de São Miguel Arcanjo, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar a implementação das facilidades contratadas., firmado em 12 de Junho de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG 24.547.579-5 e CPF: 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.**, com sede na Rua Rua Comendador José Giorgi, nº 490, Centro, CEP. 18230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ nº 04.268.880/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Gerson Arcanjo Rodrigues**, RG nº 29.489.695-8 e CPF nº 202.532.448-03, **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de junho de 2017, mantendo o valor total de **R\$ 139.977,60** (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) considerando o valor mensal de **R\$ 11.664,80** (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 12 de junho de 2017

LOCATÁRIA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

LOCADOR: **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME**
Gerson Arcanjo Rodrigues

Testemunhas:

1)-

CPF.:

2)-

CPF.